



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Planejamento e Licitações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 05050562.000428/2025-17

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir soluções de grande volume e materiais saneantes, além de itens correlatos de uso contínuo, indispensáveis ao funcionamento das unidades assistenciais que compõem a rede municipal. Tais insumos são fundamentais para a manutenção da assistência clínica, para procedimentos hospitalares e ambulatoriais, bem como para a higienização, desinfecção e controle sanitário de ambientes, superfícies, equipamentos utilizados nos serviços de saúde.

As soluções de grande volume, como cloreto de sódio 0,9% e demais soluções parenterais, são utilizadas em terapias intravenosas, reidratação, preparo e diluição de medicamentos, estabilização clínica e suporte a pacientes em situações de urgência e emergência. Já os materiais saneantes, como álcool, desinfetantes e detergentes específicos, são essenciais para garantir padrões de biossegurança, reduzir risco de infecções relacionadas à assistência à saúde e atender às exigências sanitárias estabelecidas pela ANVISA.

A demanda é contínua, variando de acordo com sazonalidade epidemiológica, surtos, volume de atendimentos, procedimentos realizados e aumento da complexidade assistencial. A ausência desses insumos compromete gravemente a segurança do paciente, interrompe rotinas clínicas essenciais e pode gerar risco sanitário, administrativo e jurídico para o Município, dada a sua obrigatoriedade legal no âmbito das ações e serviços públicos de saúde.

Diante da natureza permanente, essencial e variável do consumo, a contratação é necessária para assegurar o abastecimento regular das unidades de saúde, garantir a continuidade dos serviços e atender às diretrizes de eficiência, economicidade e planejamento previstas nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação encontra amparo no art. 3º, V, do Decreto Municipal nº 405/2025, uma vez que o consumo de soluções de grande volume, materiais saneantes e demais itens correlatos apresenta significativa variabilidade e imprevisibilidade, decorrente do volume de atendimentos, da sazonalidade epidemiológica e das necessidades assistenciais das diversas unidades de saúde. Tal característica exige maior flexibilidade na gestão do abastecimento, de modo a garantir reposição contínua e tempestiva dos insumos essenciais ao funcionamento da rede municipal.

Nesse contexto, o Registro de Preços representa solução adequada e vantajosa sob os aspectos econômico, logístico e administrativo, permitindo planejamento mais eficiente das aquisições, otimização de custos e mitigação de desperdícios. O modelo reduz a abertura de processos licitatórios repetitivos para os mesmos itens e racionaliza o fluxo de compras, assegurando maior agilidade na reposição dos insumos hospitalares e sanitários indispensáveis às rotinas clínicas e à higienização das unidades.

O SRP possibilita ainda a centralização das contratações, ampliando o poder de negociação do Município, favorecendo a padronização dos produtos utilizados e contribuindo para a redução de custos operacionais. Ademais, a natureza comum desses insumos e sua ampla disponibilidade no mercado tornam o modelo plenamente compatível com as diretrizes de padronização, economicidade e eficiência previstas

na legislação vigente, garantindo regularidade no fornecimento e segurança sanitária às unidades de saúde.

Dessa forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada para assegurar o abastecimento contínuo, seguro e eficiente de soluções de grande volume, materiais saneantes e itens correlatos, atendendo às necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativa/Departamento de Almoxarifado

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos abrangidos por esta contratação, soluções de grande volume, materiais saneantes e demais itens correlatos deverão ser entregues pela contratada em estrita conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração Pública. Compete exclusivamente à contratada o cumprimento integral das obrigações previstas na legislação sanitária e normativa aplicável, especialmente no que se refere à qualidade, segurança, regularidade e integridade dos produtos fornecidos.

Todos os itens deverão possuir registro ou notificação sanitária vigente na ANVISA, conforme a categoria correspondente, além de atender às demais regulamentações aplicáveis. No momento da entrega, as soluções e materiais saneantes deverão apresentar, no mínimo, 70% do prazo total de validade, salvo justificativa técnica em contrário, devidamente aceita pela Administração.

A apresentação dos produtos deverá observar rigorosamente as especificações quanto à composição, concentração, acondicionamento, embalagem primária e secundária, armazenamento e transporte, garantindo eficácia, segurança sanitária e integridade física dos itens. As embalagens deverão estar lacradas, invioladas e devidamente identificadas, contendo número de lote, data de fabricação, validade, fabricante e demais informações de rotulagem obrigatória.

Sempre que tecnicamente aplicável, a contratada deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Nos casos em que não houver alternativa sustentável viável — especialmente para soluções parenterais e materiais saneantes que exijam embalagens específicas para assegurar esterilidade — a área técnica formalizará justificativa, preservando a integridade e a eficácia dos produtos.

Para fins de habilitação técnica, deverão ser apresentados:

a) Atestado de Capacidade Técnica: Documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executa ou executou atividade compatível com o objeto desta licitação, envolvendo fornecimento de soluções de grande volume, materiais saneantes ou itens correlatos de uso em saúde.

b) Regularidade Sanitária: Licença ou Alvará Sanitário vigente, emitido por autoridade competente, compatível com as atividades de comercialização, armazenagem e distribuição de insumos de saúde, conforme previsto no respectivo objeto social.

c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): Quando aplicável à atividade da licitante, especialmente no caso de distribuidoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária, deverá ser apresentada AFE emitida pela ANVISA, constando pertinência com os produtos ofertados.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades operacionais das unidades assistenciais, podendo ocorrer de maneira contínua, periódica ou emergencial, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) assegura eficiência no atendimento dessas variações, promovendo economicidade, agilidade e segurança no abastecimento, reduzindo o risco de desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços de saúde.

A contratação deverá exigir a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo e estrutura operacional compatível com o fornecimento do objeto, incluindo logística de distribuição capaz de garantir a qualidade e a regularidade do fornecimento, visando a necessidade de assegurar que o futuro contratado possua condições efetivas de atender às especificações e à escala requerida pela Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar, analisar e comparar as alternativas disponíveis para a contratação de soluções de grande volume, materiais saneantes e demais itens correlatos, assegurando que a Administração selecione a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e logístico, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas delineadas pelo Tribunal de Contas da União.

Foram pesquisados preços praticados por fornecedores especializados, contratações públicas anteriores, plataformas governamentais e bancos de preços setoriais, de modo a verificar a disponibilidade dos produtos, a capacidade de fornecimento contínuo, as especificações técnicas e sanitárias exigidas, bem como as condições usuais de entrega e eventuais oscilações de mercado.

A partir dessa análise, foram examinadas as alternativas possíveis para atendimento da demanda:

Adesão a Ata de Registro de Preços: Essa opção foi descartada, pois as atas disponíveis não contemplam, simultaneamente, os tipos e quantidades de soluções de grande volume e materiais saneantes utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, além da limitação dos quantitativos remanescentes comprometer o atendimento contínuo ao longo do período previsto para o futuro registro de preços.

Aquisição direta por dispensa de licitação: Esta alternativa não se mostrou adequada, já que seu uso recorrente poderia caracterizar fracionamento indevido de despesas, reduzir a competitividade, resultar em preços menos vantajosos e causar descontinuidade no fornecimento, contrariando os princípios da economicidade e da ampla concorrência.

Pregão Eletrônico para aquisição imediata: Embora juridicamente viável, a contratação não se mostra eficiente para itens de consumo contínuo e demanda variável. Poderia gerar aquisição de volumes superiores à necessidade real, com risco de desperdício e vencimento de produtos, ou aquisição insuficiente, com risco de desabastecimento. Além disso, reduz a flexibilidade orçamentária e não possibilita adesão por outros órgãos, o que limita a racionalização administrativa.

Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços): Por fim, foi analisada a adoção do Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), alternativa que se revelou a mais vantajosa para o objeto pretendido. O SRP permite aquisições parceladas conforme a demanda das unidades de saúde, evita a estocagem excessiva e o risco de vencimento, possibilita gestão orçamentária mais eficiente, amplia a competitividade ao adotar o critério de menor preço por item e permite adesão por outros entes públicos. Além disso, assegura atendimento contínuo e tempestivo das necessidades assistenciais, garantindo conformidade com as exigências sanitárias e regulatórias.

Diante das análises realizadas, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para a contratação pretendida, por proporcionar flexibilidade administrativa, racionalização de gastos públicos, segurança sanitária, atendimento eficiente às demandas das unidades de saúde e observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções de grande volume, materiais saneantes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento contínuo das necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá e das unidades vinculadas. A solução visa garantir o fornecimento regular, seguro e tempestivo de insumos essenciais ao funcionamento das atividades de atenção básica, especializada, urgência e emergência, bem como aos serviços hospitalares e laboratoriais, assegurando a manutenção da qualidade dos serviços públicos de saúde e a proteção dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A escolha da forma de aquisição por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por item, justifica-se pela necessidade de flexibilidade operacional e pela variação contínua da demanda desses insumos, cuja reposição depende diretamente do consumo das unidades assistenciais. O SRP permite aquisições parceladas conforme necessidade real, sem comprometer integralmente os recursos orçamentários no momento da licitação, favorecendo o planejamento eficiente, evitando estoques excessivos ou vencimento de produtos e ampliando a competitividade entre os fornecedores. Ademais, possibilita a adesão futura por

outros órgãos públicos, quando pertinente, contribuindo para a racionalização do gasto público.

Os produtos a serem contratados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, especialmente quanto à composição, concentração, forma de acondicionamento, volume, validade mínima exigida, integridade das embalagens, condições de armazenamento, requisitos sanitários, rotulagem e transporte, em conformidade com as normas da ANVISA e demais regulamentações aplicáveis à cadeia de fornecimento de soluções parenterais e materiais saneantes.

Para assegurar a idoneidade dos fornecedores e a segurança sanitária dos itens, serão exigidos atestados de capacidade técnica que comprovem experiência prévia no fornecimento de produtos similares, além de Licença/Alvará Sanitário válido e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), quando aplicável à natureza dos itens ofertados. Tais exigências visam garantir que as empresas participantes cumpram integralmente as normas legais, sanitárias e regulatórias vigentes.

A execução contratual será acompanhada de forma rigorosa pelas equipes técnicas da Administração, por meio de conferência de qualidade, fiscalização de conformidade com as especificações estabelecidas, verificação das condições de armazenamento, transporte e entrega, além do monitoramento do cumprimento dos prazos e demais cláusulas contratuais. Todo o processo observará estritamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, eficiência administrativa e segurança jurídica durante todas as fases de aquisição e execução do registro de preços.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo das soluções de grande volumes e materiais saneantes a ser registrado no Sistema de Registro de Preços foi definido com base em levantamento realizado pela Coordenação de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, considerando as necessidades do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% COM 1000 ML. Especificação: Ácido Peracético 0,2% com 1000ml + inibidor de corrosão de 14gr-desinfetante de alto nível. Baixa toxicidade, concentração mínima: 2.000ppm. Frasco com 1000ml.	FRASCO	300
2	ÁLCOOL ETÍLICO GEL C/ VALVULA POUUP 500 ML. Especificação: Álcool 70%, gel com 500ml, c/válvula pouup para higienizar as mãos, ação bactericida e antisséptica embalagem transparente.	LITRO	25.000
3	ÁLCOOL 70% ETÍLICO 1000 ML. Especificação: Álcool etílico desinfetante a 70%, com 1000ml.	FRASCO	45.000
4	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL 1000 ML. Especificação: Álcool etílico gel 70% + penetrantes tensoativos, antioxidante, gelificantes e veículo aquoso frasco de 1 litro.	FRASCO	3.500
5	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8 1000 ML. Especificação: Álcool comum 92,8 GL - Embalagem de 1 litro – frasco	FRASCO	2.500
6	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5% P.A 1000 ML. Especificação: Álcool etílico absoluto 99,5% P.A 1000ML.	FRASCO	500
7	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000 ML. Especificação: Álcool iodado - lodo ativo 0, 1%+Álcool etílico 50%(v/v) - Frasco de 1 Litro.	FRASCO	1.600
8	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL SOL.INJ. C/ 10 ML. Especificação: Água Destilada Estéril - Solução Injetável Frasco/ampola em polietileno sistema fechado c/10ml.	AMPOLA	580.000
9	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL SOL.INJ. C/ 100 ML. Especificação: Água Destilada Estéril - Solução Injetável Frasco em polietileno sistema fechado c/100ml.	FRASCO	16.000
10	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL SOL. INJ. C/250 ML. Especificação: Água Destilada Estéril – Solução injetável frasco em polietileno sistema fechado c/250ml.	FRASCO	10.000
11	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL C/ 500 ML. Especificação: Água Destilada solução injetável - frasco em polietileno com 500 ml	FRASCO	10.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
12	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 1000 ML. Especificação: Água destilada – solução injetável - frasco com 1000 ml	FRASCO	1.600
13	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% 10 ML. Especificação: Bicarbonato de sódio 8,40% solução injetável – 10ml	AMPOLA	2.500
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,40% 250 ML. Especificação: Solução injetável, frasco c/250ml em sistema fechado p/ uso EV	FRASCO	600
15	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML.Especificação: Solução injetável, bolsa em PVC com 100ml, sistema fechado.	UNIDADE	180.000
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML. Especificação: Solução injetável, bolsa em PCV com 250ml, sistema fechado.	UNIDADE	70.000
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML. Especificação: Solução 250ml, Sol est uso tópico frasco com 250ml - FRASCO	FRASCO	46.800
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML. Especificação: Solução injetável- bolsa em PVC sistema fechado.	FRASCO	140.000
19	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML. Especificação: Solução injetável – Bolsa em PVC com IOO0ML sistema fechado.	FRASCO	18.000
20	CLORETO DE SODIO + CLOR. DE POTASSIO+CLOR. DE CALCIO DIIDRAT. +LACTAL SODIO SOL. 500 ML. Especificação: Solução injetável cloreto de sódio 6mg+cloreto de potássio 0,3mg+ cloreto de cálcio di-hidratado 0,2mg+ lactato de sódio 3,2mg – Bolsa c/500ML em sistema fechado.	FRASCO	60.000
21	CLORETO DE SODIO + GLICOSE 500 ML. Especificação: Solução injetável - bolsa c/500ML em sistema fechado.	BOLSA	26.000
22	CLOREXIDINA 0,5% 1 L. Especificação: Solução Alcoólica. Frasco c/ 1 Litro.	LITRO	4.000
23	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO) 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L. Especificação: Clorexidina (digluconato) 2% - Solução degermante. Frasco c/ 1 Litro	LITRO	3.000
24	CLOREXIDINA (DIGLUCONATO) 0,20% SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML. Especificação: Clorexidina (digluconato) Solução aquosa-frasco com IOO0ML.	LITRO	180
25	CLOREXIDINA 0,12% C/250 ML. Especificação: Solução bucal, frasco com 250ml	FRASCO	5.000
26	DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR 1 L. Especificação: Ácido de baixa espuma específico para remoção de manchas e oxidação dos instrumentos cirúrgicos com forma tensoativos não iônicos e ácido fosfórico. Remove manchas de ferrugem, crostas e dá brilho aos instrumentos cirúrgicos. Possuir laudo de corrosividade, com registro no ministério da saúde, ANVISA, RDC-59/10. Unidade de 1LITRO.	FRASCO	360
27	DETERGENTE PARA ÁREA HOSPITALAR 1000 ML. Especificação: Neutro, líquido, cristalino, sem fragrância, concentrado. Para lavagem de produtos médicos hospitalares (instrumentos cirúrgicos) pronto para uso. Com registro no ministério da saúde, ANVISA, RDC - 59/10. Frasco: 1000ml.	FRASCO	1.800
28	DETERGENTE PRONTO PARA USO, MANUAL EM SPRAY 750 a 1000 ML. Especificação: Pré-lavagem de instrumentos cirúrgicos, mantém os instrumentos úmidos para prevenir aderência de materiais orgânicos e evitar ressecamento de sangue e formação de biofilme, evitando a esporulação de bactérias, diminui o risco de infecção. Produto bacteriostático, PH neutro, não iônico e não corrosivo, com registro no ministério da saúde, ANVISA E RCD-59/10.Frasco 750 a 1000ml.	FRASCO	1.200

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
29	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 1 L. Especificação: Para limpeza manual e automatizada (diluição 1 ml de detergente: 1 litro de água) pH neutro e 6 enzimas: amilase, lipase, carbohidrase, protease, peptidase e celulase e uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico - Frasco de 1 Litro	FRASCO	1.500
30	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO 1 L. Especificação: diluição 10 ml de detergente: 1 litro de água. PH neutro e 4 enzimas: amilase, lipase, carbohidrase e protease e uma combinação de tensoativos não iônicos e álcool isopropílico - Frasco de 1 Litro.	FRASCO	1.500
31	DETERGENTE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 1% 1 L. Especificação: Para limpeza terminal de incubadoras; Frasco 1L	FRASCO	24
32	DETERGENTE PARA USO GERAL 5 L. Especificação: detergente líquido com Ph 7,7 que se destina a ser utilizado em equipamentos, ultrassônicos, unidades de lavagem e desinfecção hospitalar e sistemas automáticos de lavagem mecânica. Para utilização em instrumentos cirúrgicos, aparelhos em que o sangue, proteínas, hidratos de carbono, mucosa e lipídeos forma uma sujidade de difícil remoção, este produto e compatível com aço inoxidável, plásticos e metais moles incluindo alumínio. USO HOSPITALAR - GALÃO 5L	GALÃO	72
33	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ÁCIDO 5 L. Especificação: desincrustante e neutralizante e um detergente líquido ácido combinado livre de fosfato com baixa formação de espuma para uso em aplicações de limpeza manuais e automatizadas. USO HOSPITALAR - GALÃO 5L	GALÃO	24
34	FORMALDEÍDO 10% - Solução Aquosa 1 L. Especificação: Solução Aquosa / Frasco de 1 Litro.	LITRO	160
35	FORMALDEÍDO 36-40% - Solução Aquosa 1 L. Especificação: Solução Aquosa / Frasco de 1 Litro EXC	UNIDADE	240
36	GLICOSE 5% IOOML BOLSA DE 100 ML. Especificação: Bolsa c/IOOML em sistema fechado.	BOLSA	25.000
37	GLICOSE 5% BOLSA 250 ML. Especificação: Sistema Fechado frasco em polietileno livre de PVC, sistemas setas educativas(infusão\aditivação), autocicatrizante, total membranas dos pontos. 250ml.	BOLSA	20.000
38	GLICOSE 5% BOLSA 500 ML. Especificação: Sistema Fechado frasco em polietileno livre de PVC, sistemas setas educativas(infusão\aditivação), autocicatrizante, total membranas dos pontos. 500ml	BOLSA	70.000
39	GLICOSE 10% 250 ML. Especificação: Solução injetável – Bolsa c/250ML sistema fechado.	BOLSA	700
40	HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML 500 ML. Especificação: Solução injetável - Bolsa plástica c/500ml para infusão.	BOLSA	350
41	iodo ATIVO ESTABILIZADO 1% 1 L. Especificação: Solução Degermante /Iodopovilidona 100mg/ml =1% de Iodo ativo -Frasco de 1 Litro.	FRASCO	3.000
42	iodo ATIVO ESTABILIZADO 1% 1 L. Especificação: solução aquosa - Solução Tópica /Iodopovilidona 100mg/ml =1% de Iodo ativo -Frasco de 1 Litro.	FRASCO	20.000
43	LUGOL FRASCO DE IOOO ML. Especificação: Lugol frasco de 1000ml.suspensão tópica iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10% + água destilada de 1000ml.	FRASCO	50
44	MANITOL 20% BOLSA C/ 250 ML. Especificação: Manitol 20% Bolsa c/250ML sistema fechado	UNIDADE	1.000
45	PEROXIDO DE HIDROGÊNIO- ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML. Especificação: Solução antisséptica de peróxido de hidrogénio a 3%, uso tópico, frasco com 1.000ml, 10 volumes.	UNIDADE	5.500

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
46	PRODUTO DE LIMPEZA DE AUTOCLAVE 1000 ML. Especificação: desincrustante ácido recomendado para a remoção de toda ferrugem, manchas, corrosões e placas de depósitos alcalinos e minerais das superfícies da câmara das autoclaves, superfícies externas e internas e de qualquer instrumento ou utensílio em AÇO INOX, prolongando a vida útil de sua autoclave e equipamentos em aço Inox É uma solução revitalizadora eficiente, rápida e segura com o melhor custo benefício do mercado, e a segurança de uma empresa especializada no tratamento de aço inox. Além da limpeza eficiente, elimina também odores e resíduos. Frasco com 1 litro.	LITRO	72
47	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO PARA INSTRUMENTAIS CIRURGICOS 1 L. Especificação: Removedor de oxidação para instrumentais cirúrgicos: tensoativos não butílico do dietileno glicol, conservante e água desmineralizada. Frasco de 1 Litro	FRASCO	500
48	SOLUÇÃO DE GLICERINA C/ CLISTER 12,00% 500 ML.Especificação: Solução de glicerina c/ clister c12,00%/ sonda retal frasco de 500 ml.	FRASCO	144
49	SOLUÇÃO LUBRIFICANTE 1 L. Especificação: Óleos minerais, emulsionante não iônico, água purificada qsp (hidrossolúvel). A base de óleos minerais sem silicone -para prevenir o travamento de articulações de instrumentais cirúrgicos -frasco de 1 Litro	FRASCO	175
50	KIT PARA PESQUISA DE BHCG. CAIXA C/ 25. Especificação: kit para pesquisa de BHCG -finalidade: sistema para detecção qualitativa rápida da gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostras de soro ou urina. Aplicação manual. Caixa com 25 unidades.	UNIDADE	15.000
51	SORO ANTI-A-MONOCLONAL 10 ML. Reagente para diagnóstico in vitro, usado na detecção de antígenos A pelo método de aglutinação, contendo anticorpos monoclonais murinos anti-A com azida sódica a 0,1% como preservante. Frasco 10 ml uso laboratorial.	UNIDADE	400
52	SORO ANTI-D- MONOCLONAL 10 ML. Reagente para diagnóstico in vitro, monoclonal humano IgM + IgG combinados é um reagente de baixa concentração protéica, formulado para uso em teste rápido em lâmina e em tubo. Frasco 10 ml uso laboratorial.	UNIDADE	400
53	SORO ANTI-B- MONOCLONAL 10 ML. Reagente para diagnóstico in vitro, monoclonal humano IgM + IgG combinados é um reagente de baixa concentração protéica, formulado para uso em teste rápido em lâmina e em tubo. Frasco 10 ml uso laboratorial.	UNIDADE	400
54	ANTI – ALBUMINA 5 ML. Reagente utilizado como potencializador de aglutinação em testes de imunematologia, especialmente para; tipagem sanguínea indireta, com anticorpos incompletos. Testes de compatibilidade (Prova Cruzada-Coombs Indireto). Pesquisa e identificação de anticorpos irregulares – Frasco 5ml.	UNIDADE	400

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa está estimada em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), valor estimado com base nas aquisições destes produtos nos últimos anos, conforme exposto no item anterior.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da presente contratação mostra-se técnica e juridicamente adequado, em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a Administração deve avaliar a viabilidade de parcelar o objeto licitado sempre que tal medida se revelar conveniente para ampliar a competitividade, promover economicidade e otimizar a execução contratual.

Considerando a natureza dos itens verifica-se que se trata de um conjunto de produtos heterogêneos entre si, com finalidades distintas, especificações técnicas próprias, fornecedores diferenciados e dinâmicas de mercado específicas. O parcelamento por itens permite que cada produto seja disputado separadamente, ampliando a competitividade, reduzindo barreiras de participação e possibilitando que empresas especializadas forneçam somente os itens que possuem capacidade técnica e

logística para entregar.

A adoção do parcelamento também atende às boas práticas de gestão de estoques e suprimentos na área da saúde, ao permitir que a Administração adquira cada item conforme sua demanda específica, reduzindo riscos de aquisição desnecessária, vencimento de produtos e imobilização de recursos orçamentários. Além disso, contribui para assegurar continuidade no abastecimento, uma vez que eventual dificuldade de entrega por parte de um fornecedor não compromete o recebimento dos demais itens.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento favorece a obtenção de melhores preços, pois possibilita maior participação de empresas de pequeno, médio e grande porte, evitando concentração de mercado e fortalecendo a competitividade.

No caso específico desta contratação, conclui-se que há plena viabilidade e conveniência em realizar o parcelamento por itens, de modo que cada solução de grande volume, material saneante ou item correlato seja licitado de forma independente, garantindo maior eficiência administrativa, melhor competição entre fornecedores e atendimento adequado às necessidades das unidades de saúde.

Assim, o parcelamento da solução é justificado por critérios técnicos, econômicos, logísticos e legais, constituindo-se na alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, competitividade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Processo Licitatório objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de soluções de grande volume, materiais saneantes e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas.

A contratação pretendida possui previsão no Plano de Contratações Anual de [2026], na classe/grupo 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS (item 133), disponível para acesso por meio do link [Portal Nacional de Contratações Públicas](#).

A aquisição dos insumos contemplados neste processo é classificada como prioritária, considerando sua relevância para a preservação da saúde dos usuários das unidades hospitalares, postos de atendimento e demais serviços administrados pela Secretaria de Saúde. Esses materiais são fundamentais para assegurar a continuidade dos atendimentos, a segurança de pacientes e profissionais, o cumprimento das normas sanitárias e a execução das obrigações legais e assistenciais do Município.

O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes. Dentre seus objetivos, está a busca pela manutenção da qualidade, segurança e saúde nas condições de trabalho, que impactam na vida do servidor bem como na população em geral que busca os serviços de saúde pública.

Também se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA. Concluindo-se pela essencialidade da aquisição deste objeto para atender o interesse público em total acordo com os instrumentos de planejamento.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para registro de preços de soluções de grande volume, materiais saneantes e demais itens correlatos proporcionará benefícios diretos e mensuráveis à Administração Pública, às unidades assistenciais e aos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

A disponibilidade permanente de insumos essenciais assegura a continuidade dos atendimentos em unidades hospitalares, laboratórios, unidades básicas de saúde e demais serviços vinculados, reduzindo riscos de interrupção das atividades assistenciais e evitando transtornos ao cidadão.

O uso de soluções parenterais, materiais saneantes e produtos correlatos devidamente

regularizados e em conformidade com normas sanitárias contribui diretamente para a segurança dos pacientes, redução de infecções, adequação de procedimentos hospitalares e melhoria global da qualidade dos serviços prestados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a aquisição conforme demanda real, evitando compras excessivas, perdas por vencimento e acúmulo indevido de itens em estoque. Essa racionalização fortalece o planejamento logístico e o controle do consumo.

A competição entre fornecedores no pregão eletrônico e a contratação apenas conforme necessidade efetiva resultam em melhores condições comerciais, redução de gastos e eliminação de despesas desnecessárias, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O SRP possibilita atendimento rápido e adaptável às variações de demanda das unidades, permitindo entregas programadas, parciais ou emergenciais, o que é crucial para ambientes assistenciais dinâmicos, como hospitais e unidades de pronto atendimento.

A aquisição de produtos registrados ou notificados na ANVISA e em conformidade com normas de segurança sanitária assegura uniformidade de qualidade, evitando a entrada de produtos inadequados e reduzindo riscos assistenciais.

O processo licitatório estruturado, com base em planejamento e critérios técnicos, fortalece o controle administrativo, assegura maior rastreabilidade das aquisições e atende às diretrizes de governança previstas no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de produtos adequados, devidamente acondicionados, dentro do prazo de validade e com segurança comprovada, minimiza riscos de contaminação, falhas de esterilidade, eventos adversos e outras ocorrências que possam comprometer o atendimento.

A aquisição de materiais saneantes e correlatos permite o cumprimento rigoroso dos protocolos de higienização, limpeza técnica e controle de agentes patogênicos, contribuindo para ambientes assistenciais mais seguros e adequados.

Em síntese, a contratação promoverá melhoria significativa na eficiência administrativa, na segurança sanitária, na qualidade dos serviços de saúde e na gestão dos recursos públicos, atendendo de maneira plena às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades assistenciais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verificou a necessidade de providências específicas a serem adotadas pelo Fundo Municipal de Saúde, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação destinada ao registro de preços para aquisição de soluções de grande volume, materiais saneantes e demais itens correlatos pode gerar impactos ambientais decorrentes das fases de produção, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos insumos. A identificação prévia desses impactos permite à Administração adotar medidas preventivas e mitigadoras, alinhadas às boas práticas de sustentabilidade e às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Materiais saneantes e determinadas soluções podem conter substâncias químicas que, se descartadas inadequadamente, apresentam risco de contaminação do solo, da água e de sistemas de esgoto. O descarte incorreto pode gerar toxicidade ambiental e comprometer ecossistemas locais.

Os produtos adquiridos geralmente são fornecidos em embalagens plásticas ou materiais semelhantes, incluindo frascos, galões e embalagens secundárias. O uso intensivo desses insumos nas unidades de saúde resulta na geração significativa de resíduos sólidos, exigindo gestão adequada para evitar impactos ambientais negativos.

A logística de entrega dos produtos demanda utilização de veículos automotores, contribuindo para emissões de gases poluentes e consumo de combustíveis fósseis. Embora inevitáveis, esses impactos podem ser mitigados com planejamento eficiente das rotas e otimização das entregas.

Materiais saneantes e algumas soluções possuem características físico-químicas que exigem

cuidados especiais no manuseio e armazenamento. Vazamentos ou acondicionamento inadequado podem gerar odores, vapores ou resíduos com potencial poluidor.

Conforme as diretrizes de compras sustentáveis, devem ser priorizados, quando tecnicamente viáveis, produtos com menor impacto ambiental, embalagens recicláveis ou biodegradáveis e fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis. Nos casos em que não houver alternativas que atendam aos requisitos sanitários exigidos, especialmente para soluções de grande volume em embalagens hospitalares específicas, a área técnica deverá justificar a impossibilidade de adoção de critérios sustentáveis.

Os resíduos decorrentes do uso dos materiais adquiridos devem ser classificados e gerenciados conforme a RDC ANVISA nº 222/2018 e legislações correlatas. O manejo correto evita danos ao meio ambiente, reduz riscos ocupacionais e atende às obrigações legais de biossegurança.

Os impactos ambientais relacionados a esta contratação são gerenciáveis e podem ser mitigados por meio de práticas adequadas de manuseio, armazenamento, transporte e descarte, além da observância das normas de biossegurança e sustentabilidade aplicáveis. A conscientização e a adoção de medidas sustentáveis contribuem para minimizar efeitos ambientais adversos e reforçam a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

15. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos referente ao registro de preços para aquisição de soluções de grande volume, materiais saneantes e demais itens correlatos identificou pontos críticos que, se não forem adequadamente monitorados e controlados, podem comprometer o fornecimento regular desses insumos essenciais, afetando diretamente a continuidade das atividades assistenciais e operacionais das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Considerando a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial sobre a eficiência, conformidade sanitária e segurança operacional, o risco geral foi classificado como médio.

Como medidas de prevenção e mitigação, recomenda-se:

1. Inclusão de indicadores de medição de cumprimento de cronogramas e validade de produtos;
2. Exigir atestados de capacidade técnica e registro sanitário para todos os fornecedores para mitigar risco de fornecimento inadequado;
3. Inserir cláusula no contrato, prevendo responsabilidades e sanções específicas para atrasos, recusas ou fornecimento inadequado.

A adoção dessas medidas visa reduzir a probabilidade de falhas, aumentar a segurança técnica e jurídica da contratação e assegurar que o fornecimento ocorra em estrita conformidade com as necessidades da Administração. Ressalta-se que esta análise poderá ser revista e atualizada conforme a evolução das etapas do planejamento e execução da contratação.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, DECLARA SER VIÁVEL A AQUISIÇÃO.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que, as informações contidas no presente Estudo Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

17. RESPONSÁVEIS

Marabá - PA, 08 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Jailson de Oliveira Alves Junior
Coordenador de Licitações e Compras

Documento Assinado Eletronicamente
Gisleide Alves de Sousa
Diretora Administrativa

Documento Assinado Eletronicamente
Shayenne Jessica Maurício de Melo
Coordenadora de Assistência farmacêutica

Documento Assinado Eletronicamente
Fernanda Veigas Dantas
Coordenadora de Insumos

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento Assinado Eletronicamente
Lícia Conceição Souza
Secretária Municipal de Saúde de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Shayenne Jéssica Maurício de Melo**, **Coordenadora**, em 21/01/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Viegas Dantas**, **Farmacêutica**, em 22/01/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lícia Conceição Souza**, **Secretária Municipal de Saúde**, em 22/01/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailson de Oliveira Alves Júnior**, **Coordenador de Licitação e Compras**, em 22/01/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisleide Alves de Sousa**, **Diretora Administrativa**, em 04/02/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1179848** e o código CRC **FA74FD90**.

Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620
compras.sms@maraba.pa.gov.br, 33230345 - Site - maraba.pa.gov.br

